

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 29/12/06

Luis Ruyton Filho
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO ORÇAMENTÁRIO CABEDELO
(Lei nº 974 de 17/11/1990)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/12/06

Luis Ruyton Filho
VISTO

DEFERE O PEDIDO DO **PROCESSO PMC N° 3.747 SF/2006**. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. INTERESSADO: **SUN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. ASSUNTO: ALVÁRA DE FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTO DO PEDIDO: ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N° 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 28 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo n° 3.747 SF/2006, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica deferido o pedido de “alvará de funcionamento” solicitado por Sun Motors Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, objeto do Processo PMC nº 3.747 SF/2006, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 29 de dezembro de 2006.

Ver. JOSE MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE